OBS: Lei ora como Lei Complementar.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.588/2007, de 07 de maio de 2007.

"Revoga a Lei Complementar nº 02/98"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1.998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal